

**CONSORCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA –
ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, COM OS DEVIDOS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DOS ACESSÓRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INDIVIDUAL DE CADA TECNOLOGIA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (Icismep)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, representado por sua diretora de Controle e Finanças Sra. **Lidiane Monteiro Coêlho Friche**.

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro Jardim Tropical, no Município de Londrina- PR, CEP: 86.087-635, Fone (43) 3334-3142, e-mail londrihosplicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.650.279/0001-07, Inscrição Estadual n.º 90899891-05, neste ato representado por seu sócio Sr. Gustavo Henrique Carrega inscrito no CPF sob o nº 084.265.219-16 e portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8, expedida pela SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o remanejamento do saldo parcial do **Consórcio Icismep** ao município de **Pará de Minas**, para alteração do item 02 (Aspirador cirúrgico) da Ata de Registro de Preço nº 259/2024, em decorrência do disposto na Resolução nº 120/2020 do Consórcio Icismep e nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 177/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização do Consórcio Icismep, fica remanejado para o município Pará de Minas o seguinte item/quantitativo disposto a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO
02	ASPIRADOR CIRÚRGICO	02


Parágrafo único: O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Pará de Minas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 09 de abril de 2024.

Taís S. ~~A.~~ Andrade
Controle de Contratos/Custos
ICISMEP


Leiliane M. Braga
Controle de Contratos/Custos
ICISMEP


Lidiane Monteiro Coêlho Friche
Diretoria de Controle e Finanças
ICISMEP

De acordo.

Vitória Beatriz Martins
Engenharia Clínica



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 780
Sexta-feira, 12 de abril de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 127/2023. Contrato nº 52/2022. Contratação emergencial de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, operação, e gerenciamento do software de gestão operacional e controle de frequência online e off-line, nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio ICISMEP junto aos seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa. Referência: Pedido de reconsideração apresentado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS (CNPJ nº 11.344.038/0001-06), face a decisão que indeferiu o pedido de reembolso dos valores pagos a título de vale-transporte. Decisão. Considerando o pedido de reconsideração apresentado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, face a decisão que indeferiu o pedido de reembolso dos valores pagos a título de vale-transporte; Considerando a alegação do recorrente de que a proposta inicialmente avançada se tornou unilateralmente mais dispensiosa, uma vez que a entidade estaria arcando com os valores correspondentes ao benefício de vale-transporte para além do que fora ajustado; Considerando que vale-transporte é caracterizado como benefício compreendido como ajuda de custo, que por sua vez corresponde à parcela de natureza indenizatória paga ao empregado pelo empregador para ressarcir suas despesas de deslocamento em serviço, transporte, conforme previsto nas Consolidações das Leis do Trabalho (CLT); Considerando que o contrato em referência dispõe sobre a obrigação do recorrente em responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências em que os serviços deverão ser prestados, por meios próprios ou mediante vale/auxílio-transporte, inclusive nos casos de paralização dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário; Considerando que o reembolso é verba indenizatória que deve ser precedida de autorização legislativa, ou no caso do Consórcio, de expressa previsão contratual com parâmetros, critérios e limites a serem observados e que no presente caso, no bojo do Contrato nº 52/2022, não há previsão que autorize o pagamento ao recorrente, a título de reembolso; Considerando que nos termos da Lei nº 4.320/1964, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho, bem como nos casos de despesas cujo montante não se possa determinar o empenho será feito por estimativa, o que também não foi realizado no presente caso, haja vista a ausência de disposição legal contratual; Considerando que a Constituição Federal em seu art. 37, caput, estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Considerando que constitui como obrigação do recorrente arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto nos casos previstos no art. 134 da Lei nº 14.133/21; Considerando que no bojo da dispensa emergencial restou evidenciado o panorama geral sobre a contratação pretendida, elencando dados essenciais como o vulto da contratação, o número (2.984) de empregados à época dos fatos, bem como as secretarias de alocação dos empregados (saúde, educação, obras, dentre outras, contribuindo, sobremaneira, com a força do seu trabalho, com o desenvolvimento das atividades públicas); Considerando que o projeto básico da contratação expressamente previu que na formulação de sua proposta de preços, a entidade deverá considerar que a execução do objeto se dá em diversos municípios consorciados ao ICISMEP, e que em todos os casos deve-se incluir todos os custos, tributos e valores de qualquer espécie e natureza, inclusive afetos a seguros e outros encargos ou acessórios; Considerando a nítida discrepância entre o valor de vale-transporte ofertado na dispensa emergencial e o valor ofertado no âmbito da Concorrência nº 112/2023, cujo o INTS sagrou-se vencedor; Considerando a inexistência de apresentação de fatos novos, bem como a impossibilidade de aplicação do reembolso, tendo em vista as razões explanadas nesta decisão. Decido pela improcedência das teses avançadas, com o consequente indeferimento do pedido realizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS. Nesta oportunidade, determino o arquivamento do processo administrativo em referência. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 246/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de rede de computadores). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 25 e 26 da Ata de Registro de Preços nº 246/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: Inovatech Ltda, com sede na Rua Regente Feijó, nº 434, Anexo 1, Bairro Nossa Senhora da Penha, no Município de Vila Velha - ES, CEP: 29.110-160, Fone (27) 2018-0043, inscrita no CNPJ sob o nº 44.628.308/0001-51. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiâne Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim

de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do primeiro termo de apostilamento à ata de registro de preços nº 231/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (tecnologia da informação e comunicação)). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do Item 05 (Bateria para nobreak) da Ata de Registro de Preços nº 231/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: Deltacrx Ltda, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 324, sala 101, Bairro Centro, no Município de Curvelo-MG, CEP: 35.790-210, Fone (38) 99894-6625, inscrita no CNPJ sob o nº 27.069.829/0001-05. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiâne Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 262/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 19 (Monitor multiparâmetros) da Ata de Registro de Preços nº 262/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: Médica Service Comercio E Manutenção Ltda, com sede na Rua das Canoas, nº 765, andares 01 e 02, sala 302, Bairro Estrela do Oriente, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.580-040, Fone (31) 3214-2620, inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.855/0001-94. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiâne Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 259/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 02 (Aspirador cirúrgico) da Ata de Registro de Preços nº 259/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: Londrihosp Importação E Exportação De Produtos Medico Hospitalares Eireli, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro Jardim Tropical, no Município de Londrina - PR, CEP: 86.087-635, Fone (43) 3334-3142, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiâne Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 571/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas plásticas e estantes organizadoras para atender as demandas das unidades do consórcio e de seus órgãos participantes). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 02, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 da Ata de Registro de Preços nº 571/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Brumadinho. Contratada: JB Comércio e Serviços Ltda, com sede na Avenida São Luiz, nº 597, Quadra 01, Lote 29, Bairro Condomínio Santa Rita, 6ª Etapa, no Município de Goiânia - GO, CEP: 74370-476, Fone (62) 3211-9569 - (62) 98174-9817, inscrita no CNPJ sob o nº 44.248.520/0001-93. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Brumadinho. Signatários: Lidiâne Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento às Atas de Registro de Preços nº 929/2023, 932/2023 e 935/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 13, 30 e 16 das Atas de Registro de Preços nº 929/2023, 932/2023 e 935/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratadas: GDA Soluções Em Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.281.458/0001-78, Joice.Com Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.708.580/0001-77 e MG Service Computadores E Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.629.177/0001-00. Os pagamentos referentes aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiâne Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços no 327/2024. Processo Licitatório no 86/2023, Pregão Eletrônico no 61/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos - Vol. I - de "A a D". Empresa detentora dos preços registrados: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda, Vigência do instrumento: da data de sua publicação até 24/07/2024. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geilson Antunes Vieira, fica designado como fiscal da Ata nº 327/2024, decorrente do processo licitatório nº 86/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos - Vol. I - de "A a D". A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 16/2023, Processo Licitatório nº 99/2023 (empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação/refeição para os funcionários do consórcio ICISMEP). O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual, bem como o acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato. Desta forma, fica prorrogado o prazo do contrato com vigência a contar do dia 22/05/2024 e término em 21/05/2025. Em decorrência do acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato e a prorrogação de sua vigência, será de R \$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e reais). Empresa Contratada: Ifood Benefícios e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.312/0001-62. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 9.8308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Termo de homologação. Processo Licitatório nº 09/2024, modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, contemplando suporte técnico e treinamento. Consulta aos lotes adjudicatados e aos fornecedores vencedores disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total dos itens adjudicatados é de R\$ 24.581.269,96 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). O termo de homologação na íntegra encontra-se disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 780
Sexta-feira, 12 de abril de 2024..

188/2024, Processo Licitatório nº 168/2023 (Aquisição de materiais médicos descartáveis - Volume III - de "G" a "O"). O objeto do presente Termo é o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 188/2024, Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 39/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 08 de abril de 2024, ano 6, número 776, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 188/2024. Empresa Contratada: Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 33920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 50/2023, Processo Licitatório nº 50/2023 (Aquisição de medicamentos hidroeletrólitos). O objeto do presente Termo é o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 312/2023. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 30/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 22 de março de 2024, ano 6, número 772, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 312/2023. Empresa Contratada: Mow Produtos Médico E Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 33920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 567/2023 (Segundo de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial - Vol. I - "A" a "D"). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 13 (Aripiprazol 10mg) da Ata de Registro de Preço nº 567/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Mateus Leme. Contratada: Unike Distribuidora De Medicamentos Ltda, com sede na Avenida Otávio Borin, nº 18, Bairro Cobiândia, no Município de Vila Velha - ES, CEP: 29.111-205, Fone (27) 3075-7385, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Mateus Leme. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 33920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 28/2024. Ata de Registro de Preços nº 672/2023 - Beneficiária do preço registrado: Bellpharma Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00 e Ata de Registro de Preços nº 679/2023 - Beneficiária do preço registrado: Sameh Soluções Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. Referência: Revisão de preços registrados. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 28/2024, visando a revisão periódica dos preços registrados; Considerando que após pesquisa de mercado verificou-se que o preço registrado para o item nº 21 (Ata nº 672/2023) e item nº 45 (Ata nº 679/2023) tornaram-se superior ao praticado no mercado; Considerando a manifestação do fornecedor Sameh Soluções Hospitalares Ltda., acatando a redução do preço registrado para o item nº 45 (Ata nº 679/2023); Considerando a manifestação do fornecedor Bellpharma Medicamentos Ltda., informando a impossibilidade de redução do preço registrado para o item nº 21 (Ata nº 672/2023); Considerando o art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/13 que estabelece que o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; Considerando que não houve manifestação de interesse das empresas consultadas para fins de assunção do item nº 21, no valor de mercado identificado; Considerando o art. 18, §1º, do Decreto Federal nº 7.892/13, que estabelece que os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido; Considerando o Parecer Técnico nº 24/2024 emitido pelo setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando a manifestação do setor de Controladoria; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 109/2024, decido pela liberação do fornecedor Bellpharma Medicamentos Ltda. em relação ao item nº 21, constante na Ata de Registro de Preços nº 672/2023, e determino a celebração de termo aditivo com a empresa Sameh Soluções Hospitalares Ltda., para redução no valor do item

nº 45, constante na Ata de Registro de Preços nº 679/2023. A presente liberação é válida a partir da data de assinatura da presente decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 25/2024. Atas de Registro de Preços nº 529/2023. Referência: Revisão de preços registrados nas Atas de Registro de Preços originárias do Processo Licitatório nº 1043/2023 - Pregão Eletrônico nº 75/2023. Procedência: Referência Técnica - ICISMEP. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 25/2024, cujo objetivo é a revisão dos preços registrados, atendendo ao disposto no capítulo VIII do Decreto nº 7.892/13; Considerando que em que pese a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Federal nº 7.892/13, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da referida Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada; Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Federal nº 7.892/13 foram revogados em 30 de dezembro de 2023, e que a Ata de Registro de Preços em referência foi publicada em 15 de setembro de 2023, aplica-se o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 em analogia aos contratos, visto que a situação que aqui se apresenta é decorrente de Ata de Registro de Preços; Considerando a pesquisa mercadológica realizada pelo setor de Referência Técnica deste Consórcio, na qual apurou que os preços registrados para os itens nº 07 e 08, concernentes à Ata de Registro de Preços nº 529/2023 estão atualmente acima da média mercadológica; Considerando a impossibilidade de redução dos preços, conforme a manifestação da empresa detentora dos preços registrados; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 75/2023 em assumir os itens; Considerando o Parecer Técnico nº 29/2023; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 110/2024; Decido pela liberação do fornecedor CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli - ME, em relação ao compromisso assumido referente ao item nº 07 (Pranipexol - 0,25 mg) e ao item nº 08 (Pranipexol - 1 mg), constantes na Ata de Registro de Preços nº 529/2023, nos termos do art. 18, § 1º do Decreto nº 7.892/13; A presente decisão não abrangerá as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 16 de fevereiro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 40/2024. Ata de Registro de Preços nº 188/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 03 (gaze esteril - 7,5 x 7,5 cm). Solicitante: Alfalagos Ltda. - CNPJ: 05.194.502/0001-14. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 40/2024, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa Alfalagos Ltda.; Considerando a documentação enviada pela empresa Alfalagos Ltda.; Considerando a ausência de interesse dos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 126/2023 em assumir o item em questão; Considerando o Parecer Técnico nº 36/2024 do setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando a pesquisa de mercado realizada; Considerando o parecer técnico do setor de controle de contratos e custos; Considerando a manifestação nº 42/2024 do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 109/2024; Considerando a inexistência de outras Atas de Registro de Preços que contemplem o item em questão; Considerando que resta evidenciado que o reequilíbrio econômico-financeiro é opção que se apresenta viável, visando não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS), decido por deferir a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteada pela empresa Alfalagos Ltda., referente ao item nº 03, constante na Ata de Registro de Preços nº 188/2024, cujo novo valor unitário passa a ser de R\$ 0,3900. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 12 de março de 2024. São Joaquim de Bicas/ MG, 11 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Autorização da autoridade competente. Processo nº 32/2024 - Dispensa de Licitação nº 06/2024. Considerando o projeto básico, a supremacia do interesse público, as informações e as justificativas, a manifestação do setor de Controladoria, o parecer jurídico, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ares condicionados e instalação, incluindo mão de obra, peças e acessórios. Os serviços serão prestados pela empresa Toledo Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.676.668/0001-94. Valor total do Contrato: R\$ 42.468,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da

Lei. A dispensa de licitação em comento se fundamenta no art. 75, II, c/c art. 75, § 2º, da Lei Federal no 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias no 4.4.90.52.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013 e 3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 54 de 12 de abril de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 113, de 28 de novembro de 2023, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente do Consórcio Público ICISMEP, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abridor-se para este fim: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 05 - ICISMEP Service. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service. 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.50.41.00 ICISMEP Service - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 90.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 90.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 06 - ICISMEP Soluções. Sub-Unidade 02 - ICISMEP Projetos. 1.06.02.04.122.0001.2.0023-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP PROJETOS - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 90.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 90.000,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 55 de 12 de abril de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 113, de 28 de novembro de 2023, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.40.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00
Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde. 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-3.3.90.30.00 Gestão de Unidade de Saúde - - - - - R\$ 2.500,00
1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-4.4.90.52.00 Gestão de Unidade de Saúde - - - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 22.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 22.500,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 32.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 32.500,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.35.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - - - - - R\$ 32.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 32.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 32.500,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 32.500,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 32.500,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSORCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:1027702
3688

Assinado de forma digital
por CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2024.04.12
16:57:44 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br